



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO Nº 1/2016

## 1.0 - PREÂMBULO

1.1 – O Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta Licitação Pública, na modalidade **Concorrência Pública** objetivando a **Alienação** de Bens Imóveis de propriedade do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 705/2016 de 15 de março de 2016, **do tipo maior oferta por item.** O Processo Licitatório reger-se-á pelos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1.2 – O recebimento dos envelopes 01 contendo a documentação relativa à habilitação e envelopes 02, contendo a Proposta de Preço, dar-se-á até as **09:00 horas**, do dia **30 de novembro de 2016**, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, sita à Avenida Getúlio Vargas, 308, 3º Piso, Centro.

1.3 – A abertura dos envelopes 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.2, às **09:15 horas**, do dia **30 de novembro de 2016**.

## 2.0 – DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Edital consiste na **alienação** de Bem Imóvel do Patrimônio Público Municipal, tendo sido o presente processo licitatório autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei nº 705/2016 de 15 de março de 2016, de acordo com descrição abaixo e valores mínimos definidos, conforme segue:

- **ITEM 1** – um terreno rural, com área de 3.040,00 m<sup>2</sup> (três mil e quarenta metros quadrados), nele edificado uma casa assobradada e mais uma casinha de alvenaria, situado no lugar denominado Bairro Paraguaçu, neste Município, nesta cidade e Comarca, com a seguinte confrontação: frente, na extensão de 36,00 metros lineares, com a Estrada Geral, no lado direito, na extensão de 80,00 metros lineares, com Antônio Stroka e José Novacki, fundos, numa largura de 40,00 metros, e lado esquerdo, numa extensão de 80,00 metros, com Wenceslau Andrzejwski, constante da matrícula nº 17.271, do Registro Geral de imóveis da Comarca de Itaiópolis. **AVALIADO** em R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais). O valor da **CAUÇÃO** é de R\$ 16.250,00 (Dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais).



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

2.2 - O (a) comprador (a) do imóvel deverá realizar as melhorias do imóvel de acordo com o Projeto Executivo conforme as exigências do IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional). Sendo que o valor do orçamento para a execução do Projeto, conforme Planilha Orçamentária aprovada pelo Iphan, está previsto em R\$ 1.463.503,83 (Um milhão quatrocentos e sessenta e três mil quinhentos e três reais e oitenta e três centavos). Valores do mês de novembro de 2015.

2.3- A finalidade da alienação é àquela prevista no item 12.0 deste edital.

2.4 - A exploração econômica do bem deverá ser feita de modo a preservá-lo.

### 3.0 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa física ou jurídica, estas através de seus representantes legais, admitindo-se ainda participação por procuração, que atendam às exigências do presente edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.3 - A habilitação nesta licitação limitar-se-á a comprovação do recolhimento da quantia correspondente à 5% (cinco por cento) do preço mínimo do imóvel, a título de caução no valor estipulado do item.

3.4 - A caução deverá ser realizada através de depósito bancário na conta corrente nº 23791-4 – Agência 0797-8 – Banco do Brasil (001) de titularidade da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.

3.5 - A caução prestada pelo proponente será devolvida, após encerrada a Licitação, não sofrendo qualquer correção monetária, em moeda corrente nacional, exceto a do vencedor, que será retida e deduzida do valor a ser pago.

3.6 - Não será devolvida a caução do proponente vencedor que, por qualquer motivo, desista da aquisição do imóvel após o processo licitatório.

### 4.0 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 E CREDENCIAMENTO

4.1 - Os envelopes nº 1 e nº 2, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

#### 4.1.1. No envelope nº 01:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2016  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

#### 4.1.2. No envelope nº 02:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2016  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

#### 4.2 - Credenciamento

4.2.1 - O proponente (pessoa física) deverá apresentar documento de identidade original para acompanhar o procedimento licitatório, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Habilitação e Julgamento.

4.2.2 - O proponente (pessoa jurídica) deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura juntamente com o documento de identidade original, para acompanhar o procedimento licitatório, que deverão ser entregues à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Habilitação e Julgamento.

4.2.3 - Caso o proponente encaminhe um representante, deverá apresentar procuração constituindo mandatário, acompanhado de documento comprobatórios do Outorgante, conferindo-lhe expressa e especificamente poderes para participar do presente certame, bem como, para receber intimações e, eventualmente, interpor e desistir de recursos, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Habilitação e Julgamento.

4.2.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente no presente certame.

#### 5.0 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O Envelope nº 1, contendo a documentação deverá conter:

##### 5.1.1 - PARA PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Comprovante de recolhimento da caução de 5 % (cinco por cento) do valor mínimo previsto do item. O valor da caução será devolvido caso o proponente não resulte vencedor do certame ou abatido do valor final do proponente vencedor.
- e) Declaração sob as penas da lei, para fins da Concorrência nº 1/2016, confirmando serem verdadeiras as informações constantes da respectiva proposta, bem como, declarando-se ciente dos termos do presente edital e da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente, conforme modelo no Anexo I.

### **5.1.2 - PARA PESSOA JURÍDICA:**

- a) Cópia de Registro comercial, no caso de empresa individual, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de eventuais alterações relativas ao objeto social, sede e/ou filiais, representação societária, e a última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição dos seus atuais administradores;
- b) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Comprovante de recolhimento da caução de 5 % (cinco por cento) do valor mínimo previsto do item. O valor da caução será devolvido caso o proponente não resulte vencedor do certame ou abatido do valor final do proponente vencedor.
- e) Declaração sob as penas da lei, para fins da Concorrência nº 1/2016, confirmando serem verdadeiras as informações constantes da respectiva proposta, bem como, declarando-se ciente dos termos do presente edital e da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente, conforme modelo no Anexo I.

5.2 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em original, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticado por tabelião competente, ou servidor da administração, conforme preceituado no artigo 32 da Lei 8.666/93.

5.3 - A falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na inabilitação da proponente.

## **6.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 - A proposta de Preços contida no Envelope nº 2 devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em idioma nacional de forma clara, sem



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

emendas, rasuras ou entrelinhas, com indicação do nome ou razão social da proponente, endereço completo, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome/cargo da pessoa responsável, sob pena de desclassificação, caso a Comissão de Licitações entenda ser relevante tal falta, ou que comprometa a lisura do certame, e deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital, e conter:

- a) **descrição do item pretendido**, observado o valor mínimo estabelecido no item 2.0;
- b) **preço ofertado**, em moeda corrente nacional;
- c) **Prazo de validade da proposta**, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da entrega do envelope;
- e) local, data, e assinatura do signatário;

**6.2** - A proposta apresentada será de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.3** - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço inferior ao descrito no item 2.0 deste Edital.

**6.4** - As propostas que não contiverem os prazos de validade, serão consideradas com o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta, conforme Lei 8.666/93, art. 64, § 3º.

### **7.0 - DA HABILITACAO E DO JULGAMENTO**

**7.1** A abertura dos envelopes relativo a Habilitação se dará as 09:15 horas do dia 30 de novembro de 2016, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, na presença dos proponentes, obedecendo-se a seguinte rotina:

**7.1.1** Abrir-se-ão os envelopes relativos à habilitação, cujos papéis dele constantes, serão analisados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitações, que em seguida os colocarão à disposição de todos os participantes ou seus representantes, que também deverão rubricá-los.

**7.1.2** Abertos os envelopes relativos à habilitação, o presidente dos trabalhos indagará de todos os representantes dos proponentes, do interesse de eventuais impugnações contra os documentos apresentados no envelope nº 01. Caso houver, a reunião será suspensa, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que seja apresentado o recurso na forma da lei. Caso não haja interesse na apresentação de impugnações e consequentes



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

recursos em relação à mesma, será lavrado em ata a manifestação expressa de renúncia ao interesse recursal, com a assinatura de todos os proponentes, e passar-se-á a fase seguinte.

7.1.3 Cumprida esta fase, serão declarados os proponentes habilitados e abertos os envelopes relativos à proposta de preços, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações, bem como, pelos representantes dos proponentes presentes.

### **8.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 - Para efeitos de julgamento, será considerado vencedor aquele que oferecer o maior lance financeiro, sendo este igual ou maior ao preço mínimo estipulado para cada item descrito no objeto do presente Edital.

8.2 - Esta licitação será processada e julgada nos termos do art. 3º, § 2º e art. 43 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, decidir-se-á por sorteio, em ato público, a ser realizado no mesmo horário e local, na forma do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **9.0 - DAS IMPUGNAÇÕES, DOS RECURSOS E DE SEUS PRAZOS**

9.1 Os prazos de impugnações ou recursos obedecerão ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 (artigos 41 e 109) e seus respectivos parágrafos.

### **10.0 - DO PAGAMENTO**

10.1 – O comprador deverá efetuar o pagamento à vista no momento da assinatura da Ata.

10.2 - O pagamento a que refere o item 10.1 será realizado obrigatoriamente, mediante depósito em espécie ou TED, transferência do valor na conta bancária de Alienação de bens conforme item 3.4 deste Edital.

10.3 - Após o cumprimento do estabelecido no item 10.1, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

10.4 - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.

10.5 - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, a administração poderá convocar o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

primeiro vencedor. Não obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.

### **11.0 - DAS PENALIDADES**

11.1 - O proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na proposta de preços ou nas disposições contidas no presente instrumento ou não efetuar o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o referido imóvel e o valor de garantia, podendo ser suspenso de novas concorrências que o Município venha a realizar ou declarado inidôneo nos termos do disposto no art. 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata.

### **12.0 – PROPOSTA DE USO E PROGRAMA DE NECESSIDADES**

12.1 – A preservação de edificações históricas, sempre é favorecida quando se atribui a esses uma função útil à sociedade, no entanto, essa nova função não deve comprometer as concepções estéticas, espaciais e vocacionais do bem cultural. Assim, o objetivo da proposta é conferir ao edifício um novo uso, compatível com suas características arquitetônicas, históricas e construtivas. Nos aspectos formais, pretende-se valorizar as características originais e manutenção daqueles acréscimos e alterações, cujos valores estético-funcionais e/ou seu significado histórico, tornando-se elementos consagrados e indissociáveis ao prédio.

12.2 – A intervenção busca conservar o conjunto arquitetônico formado pelo edifício principal e anexo como bem cultural e adequá-lo a uma nova utilização, abrigando um programa de necessidades para a implementação de uma **Hospedaria e Museu**, conforme definição apresentada pela Prefeitura Municipal de Itaiópolis e pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. A proposta para atender o novo uso conta com espaços projetados especificamente para o bom desempenho das atividades e inclui o projeto de todas as instalações das redes de infraestrutura que modernizam e adaptam a edificação para as necessidades atuais. Sendo o detalhamento do programa de necessidades e os esquemas gráficos de zoneamento, elaborados como forma de organizar no espaço existente o novo uso como descrito a seguir:

### **SERVIÇOS**

- 1 – Recepção
- 2 – Administração
- 3 – Cozinha



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

- 4 – Rouparia
- 5 – Despensa
- 6 – Vestiários/Copa e refeitório para funcionários
- 7 – Depósitos
- 8 – Lavanderia
- 9 – Guarda e conservação do acervo

### USO COLETIVO

- 1 – Restaurante/café
- 2 - Salas de exposição museal
- 3 – Loja
- 4 – Estar da cozinha
- 5 – Estar dos hóspedes
- 6 – Cave
- 7 – Sanitários
- 8 – Varandas

### USO PRIVATIVO

- 1 - Suítes

### 13.0 – OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR

13.1 - O prazo para execução do Projeto de Restauo da Casa Andrzejewski aprovado pelo Iphan (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) é de 4 anos contados a partir da compra do imóvel e mais 6 anos para o término da execução do Projeto.

13.2 – O descumprimento do item acima, implica no retorno do imóvel ao patrimônio do município na forma como se encontra, descabendo quaisquer indenizações em razão de benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias.

13.3 – O valor pago pelo imóvel não será devolvido ao vencedor.

13.4 – Caberá ao vencedor do processo licitatório realocar as duas pessoas que residem em parte do imóvel, esposa e filho de Gilberto Bueno Franco Filho, nos termos do acordado nos autos do processo da ação civil pública n. 032.9.001288-9 (...nos termos do quanto restou acertado na Audiência (fls. 127), poderão continuar ocupando as partes do imóvel que hoje utilizam”, ficando a responsabilidade para o comprador realocar essas moradoras).

13.5 - Adimplido o valor do imóvel, o adquirente entra na posse imediata dele.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

## 14.0 – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

14.1 - A Prefeitura irá fornecer uma cópia digital dos Projetos que compõem o conjunto dos Projetos de Execução.

Sendo:

### 07 Volumes de Cadernos contendo:

1. Memorial Descritivo e Especificações Técnicas de Serviços de Engenharia- Projeto Estrutural
2. Memorial Descritivo e Especificações Técnicas de Serviços de Engenharia – Instalações Hidráulicas
3. Memorial Descritivo e Especificações Técnicas de Serviços de Engenharia – Instalações Elétricas
4. Relatório Prospecções de Pinturas
5. Projeto de Restauro Pinturas Murais
6. Manual de Manutenção
7. Orçamento e Cronograma

### 04 Volumes de Plantas contendo:

Volume 01 – **Projeto Estrutural Edificação Principal:** Planta de Situação EST – 000 / Planta de Locação EST – 001 / Mapeamento das Intervenções Estruturais EST- 002 / EST -003 / EST 004 / EST 005 / EST 006 / EST 007 / EST 008 / EST – 009 / Mapeamento Demolição do Banheiro EST – 010.

Volume 02 – **Projeto Elétrico Edificação Principal** – Projeto Executivo: Planta de Situação ELE -000(d) / Planta de Locação e Implantação das Redes Externas ELE - 001(d) /Alimentadores – Térreo e Subsolo Detalhe Armário Serviço e Entrada Subterrânea ELE -002(d) / Distribuição Geral Elétrica e Lógica ELE -003(d) / Lógica e Telefonia – Térreo e 2º Pav. ELE -004(d) / Iluminação e Tomadas – Térreo e Subsolo ELE -005(d) /Iluminação e Tomadas – Superior e Anexos ELE -006(d) / Quadros / Detalhes ELE -007(d) / Planta de Furações e Inserts ELE -008(A).

**Volume 03 – Projeto Hidrossanitário** – Projeto Executivo: Planta de Situação HS-00(a) / Planta de Locação e Implantação das Redes Externas HS – 01 (e) / Instalação de Água e Esgoto Planta Baixa Térreo e Anexo HS – 029 (d) / Distribuição de água – Isométrica e Planta Baixa Térreo e Anexo HS-03(f) / Instalação de Esgoto e Distribuição de água – Planta Baixa 2º Pav. HS-04(e) / Instalações de Água e Esgoto Cobertura e



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Edificação Principal e Anexo HS-05(d) / Distribuição de Água Corte e Esquemático e Detalhes HS-06(d) / Estereogramas HS-07(c) / Instalações de Esgoto Corte Esquemático HS-08(c) / Instalação de Esgoto Detalhes HS-09(e) / Ampliações de Esgoto HS (b) / Planta de Furações e Insertes HS-11(b).

**Volume 04 – Projeto Arquitetônico Edifício Anexo** – Projeto Executivo: Plantas Baixas Layout Pavimento Térreo e Porão A-201(a) / Planta Baixa Cobertura e Barroteamento A-202(a) / Cortes AA, BB e CC Detalhe 01 A-2013(a) / Fachadas A-2014(a) / Plantas Baixas Obra Civil Pavimento Térreo e Porão A-2015(a) / Procedimentos de Restauração Planta de Pisos A-206(a) / Procedimentos de Restauração Planta e Forros A-207 (a) Procedimentos de Restauração Fachadas A-208 (a) / Quadro de Detalhamento das Esquadrias A-2019(a).

### 15.0 - RECURSOS

**15.1** - Aos Proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

**15.2** - Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente em via original, no Departamento de Tributação, junto a Prefeitura Municipal de Itaiópolis.

### 16.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1** - O Município de Itaiópolis reserva-se o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído no art. 49 da lei 8.666/93.

**16.2** - O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição.

**16.3** - A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor apresentado na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.

**16.4** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município de Itaiópolis, com base na Legislação vigente.

**16.5** - A participação na presente concorrência, implicará na aceitação integral e irrevogável das normas contidas no edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

**16.6** - Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço mencionado no Item 1.0 ou através do telefone 47 3652- 2211.

**16.7** - O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.





FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### ANEXO I – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO EDITAL

Através da presente, \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF nº (*especificar o nome do proponente*), abaixo assinado(a), declara(amos) estar de pleno acordo com os termos do Edital de **Concorrência nº 1/2016**, e submeter-me(mos) a todas as regras ali fixadas, especialmente se obtiver a classificação como vencedor(a) da licitação, confirmando serem verdadeiras as informações constantes da presente proposta, bem como, declaramos estar ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

Por ser a expressão da verdade e, para que surta os efeitos de direito desejados, firmo(amos) a presente DECLARAÇÃO.

Itaiópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Proponente ou Representante Legal



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

## ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Ao  
Município de Itaiópolis  
Comissão Permanente de Licitações  
Nesta.

Razão Social/Nome:		
Endereço:		
Município:	UF:	
CEP:		
CNPJ/CPF/MF:		
Fone ( )	Fac-simile: ( )	
E-Mail:		
Banco:	Agência:	Conta:
Representante:		Cargo:
Fone: ( )	Fac-simile: ( )	

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Concorrência nº 1/2016**, que tem por objeto a alienação de bem imóvel, de propriedade da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio no Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, de acordo com descrição abaixo:

Item	Descrição Imóvel	Valor Proposto
1	Um terreno rural, com área de 3.040,00 m <sup>2</sup> (três mil e quarenta metros quadrados), nele edificado uma casa assobradada e mais uma casinha de alvenaria, situada no lugar denominado Bairro Paraguçu, neste Município, nesta cidade e Comarca, com a seguinte confrontação: frente, na extensão de 36,00 metros lineares, com a Estrada Geral, no lado direito, na extensão de 80,00 metros lineares, com Antônio Stroka e José Novacki, fundos, numa largura de 40,00 metros, e lado esquerdo, numa extensão de 80,00 metros, com Wenceslau Andrzejwski, constante da matrícula nº 17.271, do Registro Geral de imóveis da Comarca de Itaiópolis.	

Prazo de Validade da Proposta: Não inferior a 60 (sessenta)

Local e data.....

Nome e Assinatura do Responsável .....